

# As crises na segurança pública: mudanças e permanências<sup>1</sup>

---

Glaucíria Mota Brasil(\*)

---

## RESUMO

O artigo analisa as reformas e mudanças operadas pelo denominado “Governo das Mudanças” na área da segurança pública em dois momentos de crise vividos pelas polícias do Ceará envolvidas em denúncias de torturas, corrupções e outras práticas criminosas contra policiais civis e militares. Assim como os limites dessas reformas e mudanças frente as resistências corporativas dos dispositivos policiais e as resistências dos agentes governamentais em garantir a participação ativa da sociedade civil em todo esse processo

## ABSTRACT

The article analyzes the reforms and changes operated by the so called “Government of the Changes” in the area of Public Security at two moments of crisis, lived by the policies of the Ceará suspected of tortures, corruption and others criminal practices against civil and military policemen. Furthermore, analyzes the limits of these reforms and changes in counterpart of the corporative resistance of the police and the governmental agents in guaranteeing the active participation of the civil society in this process.

Palavras-chave: segurança pública; participação ativa, polícia, reformas e mudanças

Keywords: : public security; active participation, police, reforms and changes

Nos treze anos do Governo das Mudanças no Ceará (1987 a 1999), as crises na área da segurança pública se mostraram desafiadoras e causadoras de desgastes políticos internos e externos tanto para os governos de Tasso Jereissati (1987-1990) (1995-1998- e o primeiro ano do terceiro mandato de TJ-1999), principalmente, na sua segunda gestão, como para o governo do seu parceiro político Ciro Gomes (1991-1994). É algo que pode parecer paradoxal frente ao fato desses governos terem conseguido fazer a reforma administrativa do Estado e até mesmo mudar seu perfil econômico, mas não têm conseguido operar mudanças nas estruturas dos circuitos responsáveis pela área da segurança pública no Estado, o que a tornou, segundo a imprensa, em calcanhar de Aquiles.

Essas crises se sucederam de maneira ininterrupta de uma gestão para outra durante todo o *Governo das Mudanças*. São, sobretudo, crises geradas por um aparelho policial submerso em denúncias de crime de corrupção, extorsão, prostituição infantil, tráfico de drogas, torturas e até homicídios que diariamente estão estampados nas manchetes e nos noticiários dos *meia* em geral.

Há dois momentos específicos, ocorridos durante os treze primeiros anos do *Governo das Mudanças* em que as crises no dispositivo de segurança pública se revelaram abertamente, quer pela visibilidade alcançada nos MCMs, quer pela seriedade dos fatos denunciados, quer pela luta das entidades de direitos humanos, obrigando os governos a promover algumas ações na área da segurança pública com o objetivo de enfrentar os problemas causadores dessas crises.

Esses dois momentos de crise ficaram conhecidos, respectivamente, como o caso do flagrante de tortura do pedreiro Antônio Braga na Delegacia de Furtos e Roubos (1993) e o caso França (1997).

Compreendemos que esses dois momentos de crise não podem ser considerados como fatos episódicos e isolados como muitas vezes as autoridades governamentais quiseram nos fazer crer diante do óbvio, uma vez que esses fatos são elementos de uma mesma cadeia, produtores e mantenedores de uma mesmo sistema

criminoso a que foi sendo submetida a área da segurança pública ao longo desses treze anos do governo *mudança* no Ceará. Por outro lado, não podemos afirmar que essa deterioração tenha se iniciado, especificamente, durante o governo do PSDB no Estado, mas, com certeza, podemos dizer que essa situação encontrou campo fértil para expandir seus tentáculos criminosos no dispositivo de segurança pública estadual; e o fez sem qualquer pudor, chegando, em determinados momentos, a transitar com desenvoltura e anarquia entre os grupos de policiais dos escalões mais baixos aos mais altos como dos mais altas aos mais baixos, caracterizando, desta maneira ... *a acoplagem direta e institucional da polícia e da delinquência*... [revelando assim], ... *o meclama cotidiano do poder policial e das complicitades que o aime estabelece como poder* (Foucault, 1983: 249).

Ao escolher discutir e analisar de modo específico esses dois momentos de crise, estamos fazendo um recorte de dois diferentes espaços de tempo dentro do *Governo das Mudanças*, que entendemos como uma totalidade no campo da nossa pesquisa. Esse campo *é o lugar de relações de força [de poder] e de lutas que visam transformá-las ou conservá-las* (Bourdieu, 1990:158). Esse recorte parece-nos fundamental para a compreensão das fragilidades, debilidades e mazelas denunciadas no dispositivo de segurança pública do Estado, bem assim, como para compreendermos as ações anunciadas e implementadas pelas gestões governamentais no enfrentamento dos problemas, supostamente, causadores desses momentos de crises, sobretudo para entendermos os possíveis avanços e/ou recuos que possam representar as ações de governo na área da segurança pública e, de modo geral, como dispositivo de poder e de racionalidade política de uma determinada governabilidade.

## 1 O caso do pedreiro Antônio Braga

O flagrante de tortura na Delegacia de Furtos e Roubos se deu em 21 de abril de 1993, no governo Ciro Gomes, quando policiais civis foram flagrados por parlamentares, representantes de entidades de direitos humanos, da OAB-CE e da imprensa torturando o

1 O presente trabalho é parte da tese de doutorado da autora intitulada "A segurança pública no "governo das mudanças": moralização, modernização e participação, defendida em 19/12/2000, por esse motivo há que se considerar a temporalidade de suas análises.

pedreiro Antônio Ferreira Braga, algemado e enrolado num tapete, no chão de uma das salas da DFR para que confessasse o furto de uma televisão, um horror que acabou estampado em fotos pela imprensa local, nacional e internacional. Algo que atingiu a imagem político-administrativa de um governo conhecido por sua postura *progressista e moderna*.

Foi um episódio macabro que, ao denunciar um crime hediondo cometido por *agentes da lei* contra um cidadão comum e indefeso, acabou, também, de certa forma, por jogar luzes nas *relações perigosas* até então mantidas nos porões fétidos da então Secretaria de Segurança Pública do Ceará-S/SP-CE, por uma rede de policiais inescrupulosos, violentos e corruptos, travestidos de *homens da lei* e acobertados pelo corporativismo nefasto de uma profissão que lhes garantia impunidade para cometer toda sorte de ilícitos com fins de locupletação.

O flagrante de tortura do operário Antônio Braga, acusado de ter furtado uma tv, levou, inicialmente, o governador Ciro Gomes a determinar a exoneração da delegada Sônia Gurgel, na época, titular da DFR, assim como a prisão administrativa em *regime especial*<sup>2</sup> dos três policiais, acusados de torturar o operário.

Em seguida ao ato de exoneração da delegada Sônia Gurgel e da prisão administrativa dos policiais civis, acusados de tortura, o então secretário de Segurança Pública do Estado, Francisco Carlos de Araújo Crisóstomo vem a público defender a delegada exonerada, declarando à imprensa que não acreditava ser a delegada culpada, no caso da tortura praticada por policiais de sua equipe contra o pedreiro Antônio Ferreira Braga, na DFR, pelo simples fato da delegada estar ausente da DFR no horário em que se deu a tortura do pedreiro e também por ela *sempre ter tido um comportamento exemplar*, chegou a afirmar que *difficilmente* o inquérito policial a culparia. Foi mais além, ao dizer que o flagrante de tortura na DFR foi uma *ameaça* e que os instrumentos usados para torturar encontrados na DFR, por ocasião do flagrante, eram usados *só para sugsta* ou seja, para fazer *pressão* com o intuito de conseguir a confissão do acusado. Para ele, *omda como polícia lida com o cidadão é um e como 'vagabundo' é outro*

(..)*vagabundo não é cidadão*. Ele definiu *vagabundo* como aquela pessoa que já foi *presa*, *pressada* e que só fala *so pressão*. Distinguiu, ainda, tortura de pressão psicológica. Para ele *tortura é a física*, enquanto a *ameaça psicológica* com exposição de instrumentos que possam ser usados para torturar é apenas *pressão*. Chegou mesmo a afirmar que *como delegado usaria qualquer tipo de recurso para recuperar uma pessoa que estivesse em mão de um seqüestrador. Se fosse preciso até matar, (...) mataria*. Segundo ele, seria hipocrisia dizer que não existe tortura na Polícia. Afirmou, ainda, em seu depoimento à imprensa que *a polícia do Ceará é uma das melhores do Brasil* e que não acreditava .. *numa polícia que combate a violência sem ser violenta* para, em seguida, dizer que não concordava com a prática da tortura, uma vez que existiam *técnicas de investigação para se desvendar um crime* (Jornal O POVO, 14.04.1993, p.13A; Folha de São Paulo, 14.04.1993, p.1.2; Jornal O POVO, 13.04.1993, p.14A).

As declarações do secretário de Segurança Pública absolvendo previamente a delegada, defendendo o uso da violência como instrumento de investigação policial e, de certa maneira, reconhecendo publicamente o uso da tortura nas delegacias de polícia deixaram a sociedade cearense perplexa. Desencadearam, ainda, uma série de protestos dos mais diferentes setores civis, ligados à luta e à defesa dos direitos humanos, que passaram a defender e a exigir sua imediata exoneração.

O governador Ciro Gomes chegou a resistir, inicialmente, à idéia de exoneração do seu secretário, alegando ser o auxiliar ... *um profissional de vida exemplar, responsável pelo desmantelamento dos grupos de extermínio no Estado, pelo rompimento das relações mais espúrias no seio da Polícia Civil e pelo fim do corporativismo mais podre da polícia*. Diante desses motivos, o Governador achava que se deveria fazer uma ponderação entre o que *representava* o secretário e o que *dissera* (Diário do Nordeste, 21.04.1993, p.14). Ou seja, o secretário teria que ser visto pela sua representação e não pelo que revelara, sem "hipocrisia", seu discurso. O dito pelo secretário é

*...o reconhecimento prático dos interesses dos quais o locutor [era] porta-voz, bem como da fama particular de censura que*

<sup>2</sup> A prisão administrativa dos policiais civis em *regime especial* é um direito assegurado aos policiais, de acordo com o então delegado Teobaldo Amâncio de Brito, que ocupava, na época, o cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil. Embora havendo a constatação material do crime de tortura praticado pelos policiais, eles não foram presos em flagrante. *Desta forma, os policiais ficaram afastados das funções, sem perder os vencimentos, enquanto aguardam o pronunciamento da Justiça. Na prisão especial eles podem receber o advogado sem hora marcada e falar com qualquer pessoa. Eles ficarão neste regime por 30 dias, prorrogáveis de acordo com o andamento do inquérito* (Jornal O POVO, 14.04.1993, p.13A).

*veda a expressão direta de tais interesses dá acesso direto àquilo que o discurso quer dizer, a despeito de qualquer operação consciente de decodificação. Esta compreensão, aquém das palavras, nasce do encontro entre um interesse expressivo ainda inexprimido, ou até mesmo recalado, e a sua expressão nas formas, isto é, já efetuado de acordo com as normas de um campo”* (Bourdieu, 1998b: 157-58).

As declarações do secretário de Segurança Pública poder ser compreendida, ainda, como o testemunho da *afinidade de suas posições com o habitus* de uma polícia que banalizou a violência e a tortura como instrumento de trabalho, é, sobretudo, a revelação de... *uma verdadeira transubstanciação das relações de forças fazendo ignorar/reconhecer a violência que encerram...* (Bourdieu, 1998a: 15).

O governador Ciro Gomes classificou de *erro político* as declarações de seu secretário de Segurança Pública; lamentou que ele não tivesse compreendido que o cargo ocupado por ele não era apenas um cargo técnico, mas um cargo político (Diário do Nordeste, 21.04.11993, p.14).

O secretário, em sua relação com o poder governamental, não compreendeu que o discurso é também um instrumento de *interdição* ou seja, *...quer não se tem o direito de dizer tudo, quer não se pode falar de tudo em qualquer circunstância, que qualquer um, enfim, não pode falar qualquer coisa* (Foucault, 1996: 09). Em sua posição político-técnica, o secretário não era “qualquer um”, mas um interlocutor privilegiado no exercício do poder governamental, situado numa região de prestígio político, onde *o discurso não é simplesmente aquilo que manifesta (ou oculta) o desejo; é, também, aquilo que é objeto do desejo...* (ibidem: 10).

Esse *erro político* levou o Governador a exonerar seu Secretário de Segurança Pública. O secretário *caiu* pelas declarações consideradas *infelizes* e causadoras de *arranhões* graves à imagem do Governador, de uma administração *tida como moderna e progressista*.

Por outro lado, foi também a pressão vinda dos mais diversos segmentos da sociedade que acabou por levar o Governador a dialogar, a discutir toda a problemática vivenciada pela área da segurança pública naquele momento e, de certa forma, a tomar uma decisão compartilhada com esses setores, tendo como principal

mediador e interlocutor o cardeal-arcebispo de Fortaleza, na época, Dom Aloísio Lorscheider. Este chegou mesmo a dizer que aquele momento de diálogo, entre o Governo do Estado e os vários setores da sociedade civil, para *...defender uma nova política para a segurança pública do Ceará*, foi o momento *mais alto* da gestão Ciro Gomes. Chegou, ainda, a vaticinar não saber se haveria outro momento capaz de superar aquele e o classificou de *histórico para o Ceará e para o próprio Brasil* (Tribuna do Ceará, 23.04.1993, “não pag.”).

A partir desse diálogo, o governador Ciro Gomes anunciou *mudanças* institucionais na área da segurança pública, como a criação do Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSESP e a elaboração de um projeto de reforma do Estatuto da Polícia Civil, cuja principal “mudança” seria implantar um *novo conceito de hierarquia e disciplina*, que acabaram se mostrando pífias diante da gravidade dos acontecimentos posteriores. Com a exoneração do delegado Francisco Carlos Araújo Crisóstomo, do comando da segurança pública, o subsecretário, delegado Francisco Quintino Farias, é nomeado secretário de Segurança Pública do Ceará e assumiu *...demonstrando esperança de que as mudanças sejam capazes de melhorar a imagem da Polícia Civil* (ibidem).

Como consequência direta do flagrante de tortura na DFR, a Corregedoria da Polícia Civil-CGPC, através do diretor da sua Divisão de Disciplina, delegado-corregedor Ronaldo Bastos, deu início a um processo de sindicância administrativa para apurar o envolvimento dos policiais acusados de torturar o pedreiro Antônio Ferreira Braga.

As investigações realizadas não só constataram o envolvimento dos policiais na tortura praticada contra o pedreiro Antônio Braga, como identificaram, através de uma série de depoimentos de vítimas e testemunhas, oito “novos” casos, denunciando a participação direta e indireta da delegada Sônia Gurgel e de seus subordinados em práticas de torturas, maus-tratos, extorsão, corrupção e arbitrariedades nas delegacias de polícia que comandou, como o envolvimento de outros policiais em várias práticas criminosas.

Ao final do relatório de sindicância administrativa, instaurada com o objetivo de apurar o envolvimento dos policiais civis na tortura do pedreiro Antônio Braga na DFR, o corregedor Ronaldo Bastos concluiu pela evidência da *conduta criminosa* da delegada e dos policiais civis e seu parecer foi pela *DEMISSÃO* dos acusados

(Relatório da Sindicância administrativa instaurada na CGPC /DFR-SSP-CE, 05.05.1993, p. 04).

Após a conclusão dessa sindicância administrativa, Ronaldo Bastos prosseguiu no trabalho de investigação de outras denúncias envolvendo torturas, corrupções e arbitrariedades na DFR e, também, extorsões e até licitações fraudulentas na Secretaria de Segurança Pública do Ceará. O aprofundamento dessas investigações levantou as primeiras pistas da existência de um poderoso *poder paralelo* dentro da Secretaria de Segurança, envolvendo policiais em todos os níveis da sua hierarquia, num esquema de crimes que atingia até a cúpula da Polícia Civil. Foi uma descoberta que levou o corregedor Ronaldo Bastos a solicitar, na época, ao secretário de Segurança Pública, Francisco Quintino Farias, a suspensão de treze policiais, *conhecidos como torturadores* por estarem ameaçando as vítimas e testemunhas, e dificultando o trabalho de investigação da CGPC. Entre esses policiais, encontravam-se os policiais flagrados torturando o pedreiro Antônio Braga na DFR. Ronaldo Bastos declarou, ainda, que o afastamento destes policiais envolvidos com a tortura do pedreiro era apenas *oficioso* (Jornal O POVO, 18.06.1993, p.11A). O pedido do corregedor foi *indeferido* pelo então secretário Quintino Farias, com a alegativa de que não havia *motivo forte para que pudesse determinar a suspensão* (Jornal O POVO, 23.06.1993, p.15 A).

*A verdade não é aquilo que é, mas aquilo que se dá a acontecer. Ela não é encontrada mas sim suscitada: produção em vez de apofântica. Ela não se dá por mediação de instrumentos, mas é provocada por rituais, atraída por meio de ardis, apanhada segundo ocasiões: estratégia e não método (Foucault, 1986:114).*

Os procedimentos de correição adotados e requeridos pelo mesmo corregedor frente aos fatos denunciados por vítimas e testemunhas foram desqualificados pelo mesmo discurso administrativo-institucional portador de uma certa *verdade/acidente*; um discurso que articulou a defesa de interesses privados e escusos como se estivesse defendendo interesses públicos, usando para isso regras, ritos e procedimentos jurídico-administrativos, contando com o beneplácito daqueles que orbitavam no entorno do poder institucional, para impedir a *revelação de segredo* porque não lhes interessava

a *inversão de poder*. Isto porque essa inversão poderia por a nu as conexões e as injunções das ações e dos focos criminosos dados a público a partir das denúncias feitas por vítimas e testemunhas no trabalho de investigação realizado pelo corregedor Ronaldo Bastos. É a partir da designação dessa *verdade/acidente* que se deu toda uma luta nos interstícios da Secretaria de Segurança Pública, uma vez que

*... falar a esse respeito - forçar a rede de informação institucional, nomear, dizer quem fez, o que fez, designar o alvo - é uma primeira inversão de poder; é um primeiro passo para outras lutas contra o poder (Foucault, 1986: 76)*

ou contra as relações de poder espúrio que se tecia por quase todos os escalões hierárquicos da Secretaria de Segurança Pública, naquele momento específico e localizado. Foi, sobretudo, um *discurso herético* que rompeu publicamente com o *segredo amentado*. Um discurso que de certa maneira... *também produziu um novo senso comum e nele introduziu as práticas e as experiências até então tácitas ou recalcadas de...* [um determinado grupo], *agora [investido] da legitimidade conferida pela manifestação pública e pelo reconhecimento coletivo* (Bourdieu, 1998b: 119).

Em nossa avaliação, é a partir desse momento que o trabalho de investigação, iniciado com a apuração do caso de tortura do pedreiro Antônio Braga na DFR, começa a ser desacelerado. As pressões foram tantas e o apoio institucional nenhum que Ronaldo Bastos pediu exoneração. Naquele momento, o corregedor afirmou não descartar *... a possibilidade de pressões para um desmantelamento da Corregedoria Geral para que as investigações não tivessem solução de continuidade*. A imprensa chegou a noticiar que a motivação inicial do pedido de exoneração do ex-corregedor Ronaldo Bastos teriam sido as *ameaças feitas a sua pessoa e a sua família*. Ele chegou a admitir que determinadas *"circunstâncias"* não reveladas teriam levado ao seu pedido de exoneração (Jornal O POVO, 22.06.1993, p.11A). A exoneração repercutiu na imprensa como mais uma crise anunciada e causou apreensão quando o ex-diretor da Divisão de Disciplina da CGPC declarou que *... estava chegando muito próximo de desmantelar um esquema que envolvia muito poder; muitos interesses* (Jornal O POVO, 27.06.1993, p.6A).

Ao declarar a existência de um esquema de conexões e injunções criminosas, envolvendo policiais na Secretaria de Segurança Pública, Ronaldo Bastos expôs mais uma

vez as vísceras da segurança pública. Naquele momento começou a *ser dita e a ser vista, uma verdade talvez adomecida, mas que momentaneamente estava somente à espera de um olhar para aparecer; à espera de uma (ou várias) não para ser desvelada...* (Foucault, 1986: 113). Ronaldo Bastos não foi apenas a mão que começou a desvelar o segredo sombrio da instituição policial no Ceará, mas alguém que soube reconhecer *aboaperspective, oângulo certo, os instrumentos necessários* para fazer aparecer uma verdade terrível. Foi, sobretudo, alguém que compreendeu, em sua relação com o poder institucional, *... que os saberes não são feitos só para compreender, eles são feitos para cortar* (ibidem, 28) a continuidade de determinadas relações espúrias de poder.

Esses fatos provocaram a instalação de mais uma sindicância na CGPC, tendo como presidente dos trabalhos de investigação o novo corregedor-geral, delegado José Hélio Souza Silva, com o objetivo de apurar as denúncias contidas nas declarações do corregedor Ronaldo Bastos.

Instalado o processo de sindicância administrativa, Ronaldo Bastos foi o primeiro depoente. Não só reafirmou todas as suas denúncias sobre o esquema de tortura, extorsão, corrupção, tráfico de drogas, peculato e fraude existente no aparato da segurança pública como entregou à CGPC uma lista com 54 nomes de advogados, delegados, agentes e comissários de polícia, e, entre eles, o nome do ex-secretário de Segurança Pública, delegado Francisco Carlos de Araújo Crisóstomo, e do então secretário de Segurança Pública, Francisco Quintino Farias. Ainda de acordo com o *depoimento-bomba* de Ronaldo Bastos, os nomes apresentados faziam parte de uma lista inicial, uma vez que, segundo ele, as investigações interrompidas poderiam ter chegado a quase 150 nomes de delegados, policiais e advogados envolvidos numa rede de crimes instalada no interior da SP-CE. (Termo de Declaração de Ronaldo Bastos à CGPC, em 28.06.1993). Ronaldo Bastos não recuou em sua heresia de *nomear o inominável* e acabou por provocar uma ruptura na censura corporativista do aparelho policial e como testemunha institucional da diferença que havia entre o *instituído* e suas *representações*, tomou-se um herege entre seus pares.

O depoimento de Ronaldo Bastos à Corregedoria instaurou a crise dentro da crise e acabou por levantar suspeição sobre o Secretário de Segurança Pública,

recém-empossado no cargo. Este, diante das denúncias, veio a público para rebater as declarações de Ronaldo Bastos que o acusaram de crime de *prevaricação e corrupção passiva*, classificando estas de *... uma safadeza, uma astúcia e uma mentira deslavada* que teriam *interesses políticos*. Disse ainda que, em treze anos de serviços prestados à Polícia Civil, ocupou todos os cargos na hierarquia da instituição sem pedir favor a ninguém e... *sem em uma mácula ou falta* e que essa foi a primeira vez que *jogavam lama* em seu nome. Afirmou, também, que Bastos estava *sendo usado para prejudicá-lo* e que Bastos teria que provar o que dissera em seu depoimento à CGPC. E, por fim, informou que a instalação da sindicância administrativa, na qual Bastos foi o primeiro a depor, foi idéia sua para apurar as denúncias feitas pelo próprio Bastos *... e que policiais faziam parte de uma rede de tortura e corrupção dentro da Secretaria de Segurança Pública*. E se assim procedeu, o fez por ter considerado as denúncias graves. Seu interesse era *zelar* pelo seu nome e por isso queria a transparência e a apuração dos fatos. Declarou: *Os culpados serão punidos do a quem doer* (Jornal O POVO, 29.06.1993, p.9A).

Ao *discurso herético* de Ronaldo Bastos, o secretário Quintino Farias opõe o *discurso performativo* de ataque-defesa que se inicia pelo insulto e,

*... assim como a nomeação, patente à dasse dos atos de instituição e de destituição mais ou menos fundados socialmente, através dos quais um indivíduo, agindo em seu próprio nome ou em nome de um grupo mais ou menos importante numérico e socialmente, quer transmitir a alguém o significado de que ele possui uma dada qualidade, querendo ao mesmo tempo do seu interlocutor que se comporte em conformidade com a essência que lhe é assim atribuída”* (Bourdieu, 1998b: 82).

Se a heresia de Ronaldo Bastos quebrou o silêncio corporativista, a fala do então secretário Quintino Farias não só recorreu ao insulto para desqualificá-la como cobrou de Ronaldo Bastos a *solidariedade intrapares*.

O resultado do inquérito policial sobre o caso de tortura do pedreiro Antônio Braga, realizado pelo Departamento de Polícia Especializada-DPE, sob a presidência do delegado José Hélio Souza Silva, é concluído e remetido à Justiça com o indiciamento da delegada e dos policiais civis em crimes de abuso de

autoridade (Art. 3º e 4º da Lei nº 4.898); de lesão corporal (Art. 129 do Código Penal); de formação de quadrilha (Art.288doCP) e em crime de tortura com circunstâncias agravantes (Lei dos Crimes Hediondos, nº 8.072 de 27.07.1990).

Com base na conclusão do processo administrativo disciplinar nº 69/97, a delegada Sônia Gurgel e o comissário Francisco Girolando Batalha são punidos com 15 e 60 dias de suspensão, respectivamente. Enquanto isso, os policiais civis Valderi Almeida Silva e José Sérgio Andrade Silva foram demitidos por ato do governador Tasso Jereissati em 2 de maio de 1995 (D.O.E. 29.05.95).

Três anos após o flagrante de tortura na DFR, a Justiça, em 7 de agosto de 1996, em primeira instância, condenou a três meses de prisão os policiais civis Valderi Almeida Silva e José Sérgio Andrade Silva, após a defesa recorrer, a sentença passou para seis meses. A delegada Sônia Gurgel e o comissário Francisco Girolando Batalha foram absolvidos. O policial Waldir Oliveira morreu em acidente de moto. *Os policiais condenados nem chegaram a cumprir a pena que já havia sido prescrita.* Enquanto isso, a vítima Antônio Braga, *acuada por divas ameaças... fugue atualmente está desaparecido* (Jornal O POVO, 15.07.1998, p.13 A).

Em março de 1998, a juíza Maria Vilhabe Fausto Lopes, da 4ª Vara da Fazenda Pública, em primeira instância, condenou o Estado do Ceará a indenizar o pedreiro Antônio Ferreira Braga por *danos materiais físicos*, vítima de tortura policial em 1993, nas dependências da DFR, no prédio da própria SSP-CE (Jornal O POVO, 11.03.1998, p.17A).

Provocada pelo episódio do flagrante de tortura do pedreiro Antônio Braga na DFR, a Comissão de Direitos Humanos da OAB-CE decidiu abrir um *procedimento de sindicância* com o objetivo de apurar denúncias de torturas e maus-tratos ocorridos em delegacias de polícia e em estabelecimentos carcerários do Ceará. A instalação desses procedimentos possibilitou a identificação e o registro de trinta e oito casos de

*...denúncias envolvendo policiais civis e militares do Estado do Ceará em... homicídios, abusos de autoridade, tortura e maus-tratos, demonstrando, cabalmente, que o caso flagrado na 'Furtos e Roubos' não é fato isolado ou*

*'exceção' como afirmou o Governo do Estado, através de sua Secretaria de Segurança Pública, em Nota Oficial publicada em 15 de abril de 1993" (Relatório da Comissão de Direitos Humanos da OAB-CE sobre a "Tortura no Ceará", 1993:02).*

Ao final dessa sindicância, a CDH-OAB-CE encaminhou às autoridades estaduais e nacionais e às entidades de direitos humanos locais, nacionais e internacionais o resultado de um relatório intitulado "Tortura no Ceará," que, além de conter as denúncias de trinta e oito casos de torturas e maus-tratos praticados por policiais civis e militares, reafirmaram e até reforçaram as denúncias apresentadas pelo ex-corregedor Ronaldo Bastos e também solicitaram providências das autoridades estaduais no sentido de apurar e punir os policiais denunciados numa verdadeira rede de crimes.

Percebemos, ainda com uma certa perplexidade, que, diante de fatos tão graves e rumores, embora, tendo se comprometido com a sociedade em

*... proceder uma limpeza completa no aparelho policial, depois que afloraram os casos de tortura, corrupção extorsão nos aganismos encarregados de zelar pelo comprometimento da lei e pela segurança da cidadões* (Jornal O POVO, 23.07.1993, p.6A),

o governo Ciro Gomes foi de uma paralisia inexplicável. Como explicar a permanência de um secretário de Segurança Pública suspeito de participar de um esquema criminoso, o qual havia se comprometido extirpar da polícia? E o mais grave é que as suspeitas reapareceram quatro anos depois em decorrência das denúncias do chamado "Caso França". Enquanto secretário de Segurança Pública, segundo depoimentos de Ronaldo Bastos, Francisco Quintino Farias *paralisou, esvaziou e arquivou* uma série de sindicâncias administrativas e inquéritos policiais, com o objetivo de que as investigações não chegassem a resultados concretos, ou seja, a punição dos culpados, já que ele era um dos líderes desse esquema criminoso, denunciado por vítimas e testemunhas. O ex-secretário Quintino Farias em depoimento ao TJ negou que houvesse irregularidades (Diário do Nordeste, 16.08.1998, p.24). Mas, de

acordo com Ronaldo Bastos (confirmadas depois ao TJ), o ... delegado e ex-secretário de Segurança Pública, Francisco Quintino, desarticulou, extinguiu e acabou com os arquivos da Corregedoria. O interesse era de que não se chegasse aos verdadeiros culpados (Jornal O POVO, 15.04.1997, p.18A). Estes fatos não eram só do conhecimento da imprensa mas de toda a SSP. E nesse contexto político, o secretário Quintino Farias não era um *porta-voz impostor*, mas tão-somente um *porta-voz autorizado* de um determinado grupo de policiais e sua fala concentrava um tipo de *capital simbólico acumulado por este mesmo grupo*, ele era o seu procurador legítimo e ao mesmo tempo o representante político de um governo. Como explicar o silêncio do Governo estadual, naquele momento, frente a acontecimentos que encerravam denúncias tão sérias e comprometedoras contra policiais que ocupavam a cúpula da Polícia Civil?

Restou o silêncio das autoridades estaduais frente ao arbítrio e à impunidade; um silêncio que será novamente quebrado por uma outra crise que explodirá no segundo governo de Tasso Jereissati (1995-1999). Uma crise que trouxe de volta o passado, *um passado que nem mesmo o passado*.

## 2 O " caso França "

No dia 17 de fevereiro de 1997, em Fortaleza, o Gol de placa VR-2504, furtado, foi apreendido pela Polícia em poder do agente da Polícia Civil João Alves de França, num episódio que levaria o agente França, em depoimento prestado no Fórum do Município de Maracanaú<sup>3</sup>, aos promotores Domingos Sávio e Maria do Socorro Brito Guimarães, a denunciar o envolvimento de policiais civis e militares no uso, desvio e tráfico de drogas, em roubos e furtos de veículos, usados na prática de assaltos a bancos e indústrias cearenses, no contrabando e venda de armas e vários outros crimes. *Segundo França, o que o levou à denúncia foi o fato de sentir um homem perseguido, é como dias contado para morrer* (Diário do Nordeste, 26/02/97, p.18).

As declarações do agente França caíram como uma "bomba", gerando mais uma crise na segurança pública, e deixando a sociedade cearense mais uma vez estarrecida diante de fatos inomináveis envolvendo "agentes da lei". Contudo, é bom lembrar que essa crise foi uma crise "anunciada" em 1993 pelos trabalhos de investigação realizados pelo ex-corregedor Ronaldo Bastos e pelo Relatório "Tortura no Ceará", elaborado pela CDH-OAB-CE- em decorrência da tortura do pedreiro Antônio Braga na DFR e chegou a alertar as autoridades ao dizer textualmente:

*Por tais denúncias, pode-se desconfiar que existe no seio da Polícia de nosso Estado, uma verdadeira MAFIA cuja extensão e presentes indicam não teve condições de alcançar em policiais inescrupulosos, violentos e corruptos acobertados pelo escudo da SSP e armados pela própria sociedade, utilizam da prática da tortura para fins de burocratização, numa macabra associação que garante a impunidade, pela impossibilidade de se romper o mercado vicioso (1993: 5-6).*

Os efeitos negativos e devastadores das denúncias do agente França para a área da segurança pública levaram, inicialmente, o vice-governador Moroni Torgan, coordenador do Sistema Integrado de Defesa Social-SINDES, a designar, no dia 20 de fevereiro de 1993, uma "Comissão Especial" para acompanhar e apurar as denúncias de formação de quadrilha dentro da PM e da PC feitas pelo denominado "Caso França," como ficaram conhecidas na imprensa as denúncias feitas pelo agente França.

Essa comissão era presidida pelo titular da Delegacia Geral, Francisco Quintino Farias<sup>4</sup> e, ainda, composta pelo Chefe de Gabinete da SSP, Paulo de Tarso Magalhães Fernandes, pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, Suderlano Alves de Moraes, e o Coronel PM Antônio Justino Neto.

3 O fato do agente da Polícia Civil França ter prestado depoimento no Fórum de Maracanaú ao Ministério Público Estadual, denunciando todo o esquema criminoso envolvendo policiais civis e militares, e não na Secretaria de Segurança Pública ou na DRF, deveu-se ao temor do agente em ser morto. (Jornal O POVO, 22/02/97, p.19A) (Termo de Declarações de João Alves França ao Fórum de Maracanaú, 20/02/97, pp. 05/ 06).

4 Francisco Quintino de Farias, ex-secretário de Segurança Pública do governo Ciro Gomes (1991-1995), na época do " Caso França" era Delegado-Geral, o segundo cargo mais importante na hierarquia da Secretaria de Segurança Pública, na administração do secretário Edgar Fuques e no segundo governo Tasso Jereissati (1990-1999) até ser "forçado" pelas circunstâncias a pedir exoneração logo após as denúncias do "Caso França", em março de 1997. Um ano após apresentação do relatório da "Comissão Especial" que o acusava de envolvimento em práticas criminosas, foi denunciado pelo Procurador-Geral da Justiça por *corrupção passiva e prevaricação* ao Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará que aceitou a denúncia. (Jornal O POVO, 01/05/1998, p.17A).

Oito dias após a imprensa publicar as denúncias feitas pelo agente França no Fórum de Macaranaú, o governador Tasso Jereissati anunciou a criação de uma “Comissão de Investigação” ou “Comissão Especial”, como ficou conhecida, sob a presidência do procurador-geral da Justiça, Nicéforo Fernandes, com o objetivo de apurar as denúncias do “Caso França”. Essa comissão foi composta por nove membros, entre os quais representantes da OAB-CE, do Ministério Público e dos Comandos da PM e da SSP. Ao proceder assim, o Governador acabou, de certa forma, atendendo reivindicações de um grupo de 14 parlamentares estaduais, em 28 de fevereiro de 1997, requerendo ao Ministério Público que avocasse para si as investigações do “Caso França”.

Ao criar uma outra “Comissão Especial” sob a coordenação do Procurador-Geral da Justiça, o governador Tasso Jereissati antecipou a extinção do SINDES e isolou politicamente o vice-governador, Moroni Torgan<sup>5</sup> de todo o processo de investigação que acabou por desencadear as reformas e mudanças administrativas e institucionais responsáveis por algumas alterações nas estruturas e nas relações de poder dos dispositivos de Segurança Pública do Estado do Ceará nos últimos anos.

Com duas semanas de funcionamento da Comissão Especial, o governador Tasso Jereissati, segundo informações divulgadas pelos meios de comunicação, após se reunir com membros da referida comissão, decidiu pela *exoneração imediata* do titular da DG, Francisco Quintino Farias, do titular do DPE, Luís Carlos Dantas, e do assessor técnico da SSP, Jorge Luís de Oliveira. A decisão do Governador foi motivada por uma série de denúncias envolvendo o nome dos três delegados e transmitida ao então secretário de Segurança Pública, Edgar Fuques, na tarde do dia 13 de março de 1993 (O POVO, 15/03/97, p.19A). Com esse ato, o governo iniciou concretamente as mudanças administrativo-institucionais e moralizadoras na área da segurança pública.

O mais grave é que essas denúncias do “Caso França” já haviam sido feitas em 1993. Reforçando esses fatos, dias antes da “Comissão Especial” apresentar os resultados de suas investigações sobre o “Caso França”, em relatório parcial ao governador Tasso Jereissati, o ex-corregedor da Polícia Civil, delegado Ronaldo Bastos, entregou à Comissão um dossiê com 800 páginas, preparado entre os anos de 1988 e 1993, pela CGPC. Era, portanto, a memória viva daquele período, contendo

*... fatos, datas, nomes e depoimentos de testemunhos e familiares de vítimas que iminavam delegados e ex-secretários de segurança (...). Dentre os implicados nas investigações do ex-corregedor Ronaldo Bastos estavam os delegados Jorge Luiz, Milton Castelo, Francisco Quintino e o agente de polícia Luciano Lage, uma espécie de ‘sargento do crime organizado’ (...). Segundo ele, muitos crimes ocorreram com a autorização dos Secretários de Segurança, que instauravam apenas a sindicância e arquivavam o processo. Ronaldo Bastos afirma ainda que o delegado e ex-secretário de Segurança, Francisco Quintino, desarticulado, extinguiu e acabou com os arquivos da Corregedoria (...). Como diretor da Divisão de Disciplina na época, Ronaldo Bastos, (...) foi colocado à disposição da Academia de Polícia Civil através de um ato administrativo assinado pelo então secretário de Segurança Francisco Quintino. Eu tinha o cargo de Corregedor mas eu não podia realizar nenhuma apuração e, mesmo estando muito perto da verdade, não conseguimos chegar a resultados concretos. Para Ronaldo Bastos, agora, nas mãos da Comissão, todo esse material poderá ter uma grande utilidade e finalmente, as investigações serem concluídas (Jornal O POVO, 15/04/97, p.18 A).*

<sup>5</sup> O então vice-governador Moroni Torgan, como coordenador do SINDES, foi responsável direto pela indicação do secretário Edgar Fuques e por todos os cargos de direção da SSP. Tornou-se diante do governo do Estado, também, o grande responsável pela administração da pasta e principalmente por não ter agido com determinação diante das denúncias que acabaram envolvendo a PC e a PM quando estourou o “Caso França”.

Ao designar esses fatos e denunciá-los na imprensa, Ronaldo Bastos, de dentro do dispositivo policial, acabou por *forçar a rede de informação institucional, nomear, dizer quem fez, o que fez, designar o alvo* (Foucault, 1986: 76) e, de certa forma, influenciou na inversão das relações de poder operadas pela polícia do Ceará, proporcionando a abertura de outros caminhos para que outras lutas pudessem ser travadas na instituição policial intra e extramuros.

Em 16 de abril de 1993, a “Comissão Especial” da PGJ concluiu e entregou ao governador Tasso Jereissati um relatório parcial sobre os trabalhos de investigação do “Caso França”. Este sugeriu de imediato o afastamento de 10 delegados, 8 comissários e 13 policiais civis. Foram, ainda, citados no relatório 9 policiais militares.

*Segundo as 1.543 páginas de depoimentos e outras provas reunidas, todos estariam envolvidos, entre outras coisas, na prática do crime organizado (...), o relatório traça também uma radiografia das forças policiais do Estado do Ceará. E o que aparece são escândalos nos padrões da Segurança Pública. [De acordo com fontes governamentais, o relatório expõe de maneira clara]... que a Polícia Civil do Estado chegou a um nível de despreparo, corrupção, e insubordinação que beira a anarquia (...), o crime organizado não era um assunto sigiloso, mas sim alvo de comentários e piadas entre os grupos que disputavam poder dentro da corporação (Jornal O POVO, 18/04/97, p.18A).*

Na avaliação do relatório parcial da Comissão, o mais grave na situação da Polícia Civil não era a carência de recursos materiais, esta seria *dos males o menor*. A gravidade estaria no *despreparo*, na *desmotivação* e nos *vícios* dos policiais, ressaltando, ainda, que o trabalho de investigação desenvolvido pelos policiais do Ceará é *ultrapassado* e longe está de ser considerado um trabalho científico. Para a Comissão, o pior de tudo é *a ausência das autoridades competentes*.

O documento, ainda, mencionou alto grau de comprometimento da cúpula da Polícia Civil *ao crime e a si mesmos*. Além de denunciar a perda de credibilidade

da Corregedoria Geral da Polícia Civil, o relatório é contundente em sua crítica ao SINDES, ao dizer que este, como instrumento responsável pela integração das atividades das polícias civil e militar, foi *ineficiente*. De acordo com o estudo realizado pela Comissão, *... a idéia difundida pelo SINDES de que ‘tudo vai bem’ na área da Segurança Pública acabou por enfraquecer a figura do Secretário de Segurança*.

O documento terminou por avaliar a crise na Segurança Pública, do ponto de vista da hierarquia, ao dizer que a Polícia Civil passava pela *maior crise de autoridade de sua história* e que na Polícia Militar, embora, vivendo *momento difíceis*, a situação era menos grave, uma vez que a hierarquia foi mantida (Jornal O POVO, 18/04/97, p.18A). No entanto, a greve desencadeada no meio policial em junho de 1997 acabou por provocar a ruptura da hierarquia e a quebra da disciplina nas PMs e, no Ceará, o exemplo maior foi o tiro recebido pelo então Comandante da PM, coronel Mauro Benevides, que estava à frente das tropas fiéis ao Governo ao enfrentar os policiais grevistas que, em manifestação, tentaram chegar à sede da SSPDC. Nesse episódio específico, ficou patente não só a ruptura da hierarquia e a quebra da disciplina da PM no Ceará, como ocorreu Brasil a fora, mas, sobretudo, o fato de a cúpula da PM ter se afastado das tropas (Pinheiro, 1998).

Em 5 de maio de 1997, o procurador-geral da Justiça, Nicéforo Fernandes, deu por encerrados os trabalhos da “Comissão-Especial,” que durou 42. Com a suspensão dos trabalhos da Comissão, os acusados que ainda estavam presos tiveram revogadas suas prisões preventivas. Desta maneira, o agente França, após 79 dias de prisão, foi posto em liberdade, em 7 de maio de 1997, para em seguida desaparecer sem deixar pistas, mesmo dizendo à imprensa que não fugiria. França não ignorava o fato de poder ser transformado a qualquer momento em *arquivo morto*.

O governador Tasso Jereissati anunciou, no dia seguinte à apresentação do relatório parcial da “Comissão Especial”, uma série de medidas para mudar a estrutura administrativa da Secretaria de Segurança. Dias depois, foi criada a SSPDC e extinta a SSP. O general de Exército Cândido Vargas de Freire substituiu o então secretário e delegado da Polícia Federal, Edgar Fuques. E um dos seus primeiros atos, que qualificamos de moralização político-administrativa e institucional, foi o *afastamento*

*preventivo* e a *suspensão administrativa*<sup>6</sup> de 26 policiais civis (9 delegados e 17 agentes e comissários), citados no relatório, de suas funções. Os PMs, citados no relatório, já se encontravam respondendo a Conselho de Justificação ou a Conselho Disciplinar<sup>7</sup> (Jornal O POVO, 01.05.1997, p.19 A).

Como consequência direta dos trabalhos investigativos da Comissão, posteriormente, foram decretadas as prisões preventivas do delegado da Polícia Civil Jorge Luís Souza de Oliveira, dos comissários Gonçalves Alves Camelo (aposentado) Luciano Lage Brandão, o comerciante João Eudes Alves Aragão e o advogado Vicente de Paulo Almeida de Castro. As prisões foram revogadas logo em seguida.

*Os cinco citados foram denunciados pelo agente da Polícia Civil João Alves França, como envolvidos em crimes de extorsão, tortura, formação de quadrilha e estelionato, além de outros delitos* (O Estado, 13/14/09/97, p.02).

Na sequência, foi denunciado pelo procurador-geral da Justiça, Nicéforo Fernandes, o ex-secretário de Segurança Pública do Ceará, Francisco Quintino Farias, *por prevaricação e corrupção passiva*. No final de abril de 1998, o Pleno do Tribunal de Justiça do Ceará (TJ) acatou a denúncia feita pelo Procurador-Geral da Justiça em outubro de 1997. Com a decisão, o ex-Secretário poderá ser levado a julgamento<sup>8</sup> (Jornal O POVO, 01/05/98, p.17A).

O “Caso França” não foi apenas mais uma crise envolvendo o dispositivo de segurança pública do Ceará, foi, sobretudo, um acontecimento que reuniu as

condições de possibilidades para a reversão das relações espúrias em que o poder vinha sendo exercido no aparelho policial pela sua *bandapode*. Um outro fato que torna essa hipótese plausível é que, diante dessa crise, o Governo do Estado não ficou impávido, nem lavou as mãos mas assumiu a responsabilidade político-administrativa pela apuração das denúncias e pela punição dos policiais envolvidos. Há que se dizer que apesar do atraso político do Governo em agir na área da segurança pública, ele foi capaz de *ver que a vontade política* é um instrumento poderoso no enfrentamento da realidade posta.

### 3 Mudanças e permanências no “Governo das Mudanças” ao enfrentar as crises na área da segurança pública

No Ceará, com relação ao período de 1987 a 1999 do *Governo das Mudanças*, há um certo consenso crítico de vários segmentos da sociedade em torno do fato desse governo não ter conseguido mudar o perfil da segurança pública no Estado. Isto nos desafia a compreender melhor o porquê dessa não-mudança. Para tanto, faz-se necessária outra compreensão que passa por dois momentos distintos do *Governo das Mudanças*: governos Tasso Jeiressati (1987-1990); (1995-1998 até 1999) e Ciro Gomes (1991-1994). Embora correligionários do mesmo grupo político que governa o Ceará há cerca de treze anos e não divergindo do eixo central norteador dos rumos do chamado governo *mudanista* no Estado, estes governos têm suas especificidades e diferenças (até personalísticas) no modo de gerir as políticas públicas

6 O *afastamento preventivo* (procedimento administrativo coordenado por autoridade sindicante com o objetivo de comprovar a veracidade das denúncias apresentadas contra os policiais com prazo de 60 dias, prorrogáveis por mais 60 dias e nesse período o policial fica sem a sua carteira funcional e sem usar armas e só pode ocupar função burocrática e perde as gratificações recebidas em cargo de confiança) e a *suspensão administrativa* (cabe à Procuradoria Geral da Justiça instaurar um processo administrativo através de uma comissão, composta por um presidente e dois membros, com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do funcionário denunciado e, caso as acusações sejam comprovadas, este deve ser demitido. O período de suspensão é de 60 dias, podendo ser prorrogado por mais 60 dias e nesse período são tirados do policial sua identificação funcional e seu armamento, e ele perde a gratificação de risco de vida, que representa 40% dos seus vencimentos) (Jornal O POVO, 01.05.1997, p.19 A).

7 *Conselho de Justificação* tem a função de ... *apurar a responsabilidade de oficiais militares ou bombeiros por prática de atos que afetem a honra ou decora da corporação a que pertencem*. Os componentes, nomeados pelo governador, têm de ser oficiais hierarquicamente superiores aos oficiais submetidos ao Conselho. Não havendo oficial em tal condição na ativa, são convocados os da reserva. Em caso de comprovação das irregularidades e/ou ilicitudes, os acusados podem ser expulsos da corporação, mesmo os da reserva (Jornal O POVO, 11.03.2000, p.4A) e o *Conselho Disciplinar* tem a mesma função com relação a apuração da responsabilidade de praças.

8 Cerca de dois anos após a denúncia ser acatada pelo Tribunal de Justiça do Ceará, o julgamento prometido para breve não se realizou. Em entrevista concedida ao Jornal O POVO, em 1997, o delegado informou que em dois anos estaria aposentado (Jornal O POVO 27/03/97, p.16A). Muita das acusações contra o ex-secretário Francisco Quintino Faria não foram levadas adiante, na época da denúncia, porque os ilícitos já estavam prescritos (Jornal O POVO, 01/05/98, p.17A), e mais recentemente, a imprensa noticiou que o delegado foi inocentado pela Justiça de todas as acusações e que estaria entrando com ação indenizatória contra a Estado do Ceará.

durante suas administrações. São, portanto, aspectos que não podem passar despercebidos em nossas discussões, uma vez que estas diferenças marcaram e ainda marcam a relação política desses governos com a sociedade civil. É, portanto, a partir de uma perspectiva comparativa que enfatiza mais as *diferenças* e as *descontinuidades* do que as *semelhanças* e *continuidades* (Kant de Lima, 1997) das ações e racionalidades desses governos na área da segurança pública que buscamos compreendê-los nas análises a seguir.

### 3.1 O governo Ciro Gomes (1991-1994)<sup>9</sup>

No governo Ciro Gomes as alterações na área da segurança pública se fizeram em conseqüência direta do flagrante de tortura do pedreiro Antônio Ferreira Braga, na DFR, e da repercussão alcançada pelo bárbaro episódio em todo mundo, um fato capaz de abalar a imagem política de um governante conhecido por sua postura moderna e progressista. Este mesmo governo, no entanto, não foi suficientemente hábil para aproveitar as condições de possibilidades daquele momento para operar as reformas e as mudanças que a ocasião exigia. Ou melhor, ignorou *que a vontade política pode desfazer o que a história tinha feito* (Bourdieu, 1998b: 110).

A partir desse episódio, o governo Ciro Gomes anunciou mudanças administrativo-institucionais na área da segurança pública. As primeiras estavam relacionadas ao afastamento e à prisão dos policiais envolvidos no flagrante do “Caso Antônio Braga”, assim como a exoneração da delegada Sônia Gurgel da DFR, seu afastamento temporário e a conseqüente exoneração forçada do então secretário de Segurança Pública, Francisco Carlos Araújo Crisóstomo. Enquanto isso, as mudanças institucionais ficaram limitadas à criação do Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSESP e à elaboração de um projeto de reformulação do Estatuto da Polícia Civil, que tinham como objetivo implantar um *novo conceito de hierarquia e disciplina*.

As mudanças institucionais não chegaram a se concretizar. Primeiro, o CONSESP que deveria propor, discutir e fiscalizar a política de Segurança Pública do Estado, só chegou a “funcionar” durante o Governo

Ciro Gomes, e de maneira precária, e, no segundo governo de Tasso Jereissati (1995-1999), foi totalmente inviabilizado e não funciona até a presente data, apesar das muitas promessas feitas, pelos dirigentes da segurança pública, para sua reativação.

Segundo, a reformulação do Estatuto da Polícia Civil não melhorou em nada a relação de hierarquia e disciplina intrapares e manteve o corporativismo como linha mestra. Os efeitos pífios desse processo podem ser comprovados pelos resultados dos trabalhos de investigação do “Caso França”, quando a “Comissão Especial” responsável por esses trabalhos, em seu relatório parcial ao Governo estadual, concluiu que, com relação à hierarquia, a crise vivenciada, à época, pela Polícia Civil, era *... a maior crise de autoridade da história da Polícia Civil* (Jornal O POVO, 18/04/97, p.18A).

Se por um lado é inegável a fragilidade das mudanças administrativo-institucionais anunciadas no governo Ciro Gomes, decorrentes daquele momento de crise na área da segurança pública, é, também, inegável a conquista política operada pela postura do diálogo que se estabeleceu, naquele momento, entre o Governo do Estado e vários segmentos da sociedade, postura considerada por Dom Aloísio Lorscheider como o momento mais alto da gestão Ciro Gomes. O Governo e segmentos da sociedade civil sentaram-se à mesa para discutir sobre uma política de segurança pública para o Estado. Não foi um momento fácil, pois se deu em meio a tensões e pressões que tinham como mediador Dom Aloísio, então arcebispo de Fortaleza. Não se pode negar o mérito do governador Ciro Gomes em abrir o diálogo com as entidades ligadas à luta e à defesa dos direitos humanos e até mesmo em anunciar mudanças na área da segurança pública atendendo reivindicações dessas mesmas entidades. A criação do Conselho Estadual de Segurança Pública foi o exemplo maior desse esforço político. O mais grave, no caso específico do governo Ciro Gomes, é que nem a participação e nem o engajamento de determinados segmentos organizados da sociedade, nesse processo de discussão e enfrentamento da crise, foram capazes de garantir a efetividade das mudanças anunciadas e tampouco de dar continuidade a elas. É algo que acaba sendo revelador de uma outra realidade circunscrita ao limitado espaço de atuação dos segmentos organizados.

<sup>9</sup>O governador Ciro Gomes deixou o cargo em 1994, aproximadamente, seis meses antes de concluir o mandato para tomar-se ministro da Fazenda do governo Itamar Franco. Assumiu o vice-governador, ex-deputado estadual Francisco Aguiar.

*De fato, a despeito do papel essencial que os movimentos de defesa dos direitos humanos exerceram no processo de reconstrução democrática nesta sociedade, sobretudo ao denunciar casos e exigir das autoridades públicas o cumprimento de suas funções constitucionais, esses movimentos não lograram a efetiva instauração do Estado de Direito (Adorno, 1995: 38).*

No Ceará, essa verdade dita não só se aplica como nos denuncia a existência de uma cultura política autoritária que através de práticas e enunciados discursivos tem “guetizado” as ações desses segmentos na luta pela efetivação do Estado democrático de Direito. Uma prática que tem divergido do discurso do candidato Tasso Jereissati, em 1986, quando enfatizava a gestão participativa e a organização política dos segmentos sociais, além da democratização do governo através da criação de canais que viabilizassem a participação ativa da sociedade civil (Matos, Alcântara, Dummar, 1999).

As mudanças anunciadas no governo Ciro Gomes foram inócuas frente à gravidade da crise que se gestava nos porões da segurança pública. Não podemos dizer, entretanto, que esse fato tenha se dado por uma visão política equivocada das proporções devastadoras e comprometedoras de uma crise anunciada, que começou a emergir do pântano com as investigações realizadas a partir do caso do flagrante de tortura do pedreiro Antônio Ferreira Braga, na DFR, ou se pela comodidade e cumplicidade de determinados setores do governo em “ignorar” uma crise que poderia ter efeitos incontornáveis e causadores de prejuízos inomináveis em fim de mandato para quem poderia ter pretensões políticas mais altas. São hipóteses que levantamos ao refletir sobre o fracasso das medidas anunciadas pelo governo Ciro Gomes, naquele momento, para a área da segurança pública, e também sobre a paralisia que tomou conta desse mesmo governo, quando poderia ter dado continuidade às mudanças que se faziam necessárias e eram exigidas, principalmente, pelas entidades de direitos humanos, como foi o caso do dossiê “Tortura no Ceará,” elaborado pela OAB-CE. Este documento não só fez um diagnóstico responsável da situação crítica e fora de controle em que se encontravam os aparelhos policiais como também sugeriu medidas para que o governo enfrentasse a crise emergente. Da mesma maneira, as denúncias feitas pelo ex-corregedor Ronaldo Bastos foram silenciadas e o

governo acabou, na época, de certa forma, por dar credibilidade à cúpula dirigente da Polícia Civil, então, no comando da segurança pública no Ceará, que, no governo seguinte, teve alguns de seus membros acusados de envolvimento em esquemas de extorsão, corrupção e tortura dentro da Secretaria de Segurança Pública. Parece-nos que o governador Ciro Gomes não desconhecia esses fatos, visto que, diante das denúncias feitas pelo agente França, chegou a declarar à imprensa que não só aprovava as ações do governador Tasso Jereissati para apurar e punir os policiais envolvidos no “Caso França” como conhecia esses policiais e poderia até listá-los.

Podemos concluir que a situação vivenciada, ainda hoje, pela segurança pública no Ceará, poderia ter sido enfrentada mais cedo se o governo Ciro Gomes, frente àquela crise, não tivesse recuado na decisão de (re)definir uma política estadual de segurança pública, compartilhada com os diversos setores da sociedade civil e tivesse com determinação e coragem política operado as mudanças capazes de iniciar uma alteração do perfil da segurança pública no Estado naquele momento.

### 3.2 O governo Tasso Jereissati (1995-1998)

As denúncias do “Caso França” levaram o governador Tasso Jereissati a agir com certa rapidez, para evitar que seu governo fosse diretamente atingido por todo aquele mar de lama e acabasse caindo em descrédito junto à opinião pública, visto que alguns segmentos da sociedade civil passaram não só a reforçar as denúncias feitas pelo agente França como a exigir uma ação responsável e efetiva das autoridades constituídas e do Governo estadual para que os fatos fossem realmente apurados e os culpados punidos. Naquele momento, então, o Governador resolveu nomear uma “Comissão Especial”, sob a coordenação do Procurador-Geral da Justiça.

Os trabalhos de investigação realizados pela comissão sobre as denúncias do “Caso França” deram subsídios concretos ao governo do Estado para que iniciasse uma série de ações, as quais nominamos de reformas e mudanças, na área da segurança pública. Inicialmente, a comissão cartografou a situação das forças policiais no Estado e, em relatório parcial, sugeriu ao Governador o afastamento imediato de um grupo de policiais civis e militares. Acatando a sugestão, o governo TJ iniciou as reformas e mudanças administrativo-institucionais no aparelho policial.

Um dos primeiros atos do Governo foi substituir o secretário Edgar Fuques e nomear em seu lugar o general de Divisão do Exército Cândido Vargas de Freire e, em seguida, extinguir a Secretaria de Segurança Pública e criar em seu lugar a Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania-SSPDC (1997). Nomeado para comandar a “super-secretaria”, como ficou conhecida, coube ao general Vargas de Freire a responsabilidade maior de alterar e modificar a estrutura de poder da segurança pública no Estado.

As reformas e mudanças operadas pelo governo do Estado, nos últimos dois anos, na área da segurança pública, estão referidas a um *conjunto heterogêneo* de medidas implementadas, em implementação e a serem implementadas. Para isso, o Executivo enviou ao Legislativo as alterações necessárias para modificar toda a estrutura de comando da segurança pública no Estado. Este comando tornou-se único e subordinado à nova SSPDC, que passou a coordenar, controlar e integrar as atividades estaduais de segurança pública, executadas pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e também pela nova Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania-CGOSPDC que unificou os serviços de correção desses dispositivos policiais.

Essas mudanças administrativas-burocráticas representaram sobretudo a independência do comando da segurança pública dos órgãos vinculados, ao mesmo tempo que os integram e os organizam sob sua direção. É a unificação do comando das polícias sem a unificação das polícias civil e militar.

Numa primeira fase, as ações implementadas pelo Governo do Estado na área da segurança pública assumiram um caráter *técnico modernizador*, mas, sobretudo um caráter *moralizador* que marcou a ação política “mudancista” em dois momentos específicos: primeiro, ao instituir o comando único na segurança pública com a criação da SSPDC, acompanhado da nomeação do general Cândido Vargas de Freire para comandar a segurança pública no Estado, e a instituição de uma corregedoria única para as polícias civil, militar e bombeiros (Corregedoria Geral dos Órgãos de Segurança Pública e Defesa da Cidadania). Segundo, a instalação da Ouvidoria Geral do Estado, do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos. Em seguida a Procuradoria Geral da Justiça do Ceará implanta o Centro de Apoio Operacional e Controle Externo da Atividade Policial sob cerrada resistência da Polícia Civil.

Nessa nova arquitetura, chama atenção o fato do Conselho Estadual de Segurança Pública (criado em 1993, na gestão Ciro Gomes), não ter sido incluído, apesar de ser um instrumento legalmente constituído pelos representantes de instituições governamentais e não governamentais e ter como função a discussão, o controle e a fiscalização de políticas para a área da segurança pública, o que lhe deveria garantir lugar de destaque em todo esse projeto político arquitetônico. Apesar de todos os protestos e denúncias das entidades de direitos humanos e das promessas dos dirigentes da SSPDC em reativá-lo, continua o esvaziamento político-governamental do Conselho Estadual de Segurança Pública.

Ao inviabilizar o funcionamento do CONSESP, o governo Tasso Jereissati não só impôs os limites de suas ações para a área da segurança pública como restringiu a participação dos segmentos organizados da sociedade civil, ligados às lutas pelos direitos humanos no Estado, que reivindicam e defendem a instalação efetiva do Conselho como órgão *consultivo, proponente e fiscalizador* da política de segurança pública no Ceará. Com esse gesto, o governo inviabiliza a participação ativa e democrática da sociedade civil, lá representada por entidades não governamentais e ligadas à defesa dos direitos humanos, em todo o processo de elaboração da política estadual de segurança pública.

As reformas e mudanças operadas pelo governo “mudancista”, nessa primeira fase, assumiram, sobretudo, uma faceta moralizadora do comando da segurança pública implementada pela criação e o incentivo de alguns instrumentos internos e externos de orientação, acompanhamento, fiscalização e controle da atividade policial e de outros serviços públicos. É uma faceta que vem sugerir a preocupação do governador Tasso Jereissati e do seu governo em fugir da mera armadilha das “reformas” que quase sempre têm se resumido, no caso da segurança pública, a mais armamentos, viaturas e melhoria salarial dos policiais, tão comuns e também importantes nesses casos. Isto nos leva a indagar até que ponto a criação desses instrumentos internos e externos estão influenciando na política de segurança pública implementada pelo Governo estadual?

Numa segunda fase desse projeto arquitetônico, o Governo irá planejar e executar sua política de segurança pública em duas frentes. A primeira, através da orientação de uma projeto de consultoria externa,

contratado em maio de 1997 à First Security Consulting, que tem como principal acionista o ex-chefe de Polícia da Cidade de Nova York, Mr. William Bratton<sup>10</sup>. O projeto de consultoria coordenado por Mr. Bratton para a área da segurança pública propõe a criação de nove distritos-modelo para a cidade de Fortaleza. A proposta levou em consideração o fato de Fortaleza estar dividida, para efeito de segurança pública, em nove áreas militares. Ou seja, a Cidade tem nove Companhias de Polícia Militar em áreas operacionais diferentes, apoiadas pelo Batalhão de Choque, Cavalaria, GATE e por 34 Delegacias de Polícia Civil. O projeto dos distritos-modelo tem como eixo norteador uma estratégia cartografada a partir das áreas das companhias e guardas da PM e dos distritos policiais presentes nessas áreas. É, sobretudo, um projeto de engenharia estratégica para a área da segurança pública no Estado do Ceará, que envolve, necessariamente, a modernização dos órgãos de segurança pública e o uso de novas tecnologias para a operacionalização de todo um sistema de comunicação, investigação, perícia e identificação criminal.

A segunda frente de atuação da política de segurança pública do Ceará está apoiada num projeto de polícia comunitária, que está sendo feito através de um trabalho de parceria das polícias Militar e Civil com as lideranças comunitárias (nos bairros de Fortaleza e nos demais municípios do Estado), com o objetivo de articular as ações policiais com a vida das comunidades e operacionalizar o *policamento comunitário*. Esse projeto tem privilegiado a criação dos Conselhos Comunitários de Defesa Social-CCDS, regulamentados por decreto governamental (Dec.nº 25.293 de 11.11.1999). Somam, hoje, cerca de 860 em todo o Estado. Na prática,

esses conselhos têm discutido com a polícia as reivindicações e as possíveis soluções para os problemas de segurança pública das comunidades. Podemos dizer, ainda, que esse trabalho é o núcleo da proposta de cidadania da SSPDC, que criou em sua estrutura administrava uma Diretoria de Cidadania, responsável pela coordenação das atividades de criação e acompanhamento operacional dos CCDS.

As ações implementadas pelo governo Tasso Jereissati, após as denúncias do “Caso França”, na área da segurança pública não chegaram a alterar totalmente as relações de poder nos comandos das forças policiais do Estado, uma vez que estes comandos apenas deslocaram, de certa forma, suas autonomias no exercício do poder dos aparelhos policiais para o comando unificado da SSPDC. Essas medidas não conseguiram introduzir mudanças estruturais no modo de pensar e fazer segurança pública das corporações policiais. O exemplo doméstico do pequeno alcance dessas medidas continua a ser aquele policial responsável pelo policiamento do dia-a-dia, ou seja, as mudanças provocaram pouca ou nenhuma alteração nas pontas dos tentáculos, lá onde o exercício do poder se expressa abertamente, numa relação face a face, relações, muitas vezes, visibilizadas pelas denúncias de ineficiência da polícia em prevenir e até em combater a criminalidade crescente, e pelos flagrantes de violência policial e outros crimes perpetrados pela polícia, que continuam a invadir diariamente o noticiário dos media.

Desta maneira, a nova ordem gerencial não tem conseguido alterar por dentro a estrutura de poder em toda a pirâmide hierárquica e disciplinar das forças

10 A contratação de uma consultoria externa para a área da Segurança Pública gerou muitas críticas, principalmente pelos valores pagos aos serviços da First Security Consulting, considerados elevados para um Estado pobre como o Ceará. Segundo o Jornal O POVO, os valores até dezembro de 1999 chegaram a R\$ 600 mil. Segundo O POVO, a renovação da assessoria por mais seis meses representou US\$ 120 mil (R\$ 211,9 mil), equivalendo a US\$ 20 mil mês (R\$ 35,3 mil). Esse montante é igual ao valor mensal dos salários de uma campanha da PM (um capitão, três tenentes, nove sargentos e 51 soldados). Esse mesmo valor paga os salários de 101 soldados ou os vencimentos bases dos 17 coronéis em atividade no Estado durante um mês. De acordo com o ex-secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, no Governo de Cristóvão Buarque, Roberto Armando Ramos de Aguiar, a empresa de Mister Bratton faz o marketing da “tolerância zero” para vender programas de *hardware e software* aos seus clientes (In: Seminário Segurança e Cidadania na Fortaleza de Todos. Fortaleza-Ce: 21 de out. 2000). Mister William Bratton ganhou reputação como chefe de Polícia de New York por ter conseguido baixar as altas taxas de criminalidade da referida metrópole com o emprego de uma estratégia conhecida por “tolerância zero” ou seja, punir os autores dos pequenos delitos. *A idéia é que quem picha paredes ou pula a catraca do metrô se envolve com mais facilidade em crimes mais graves* (Veja, 30/02/02, p. 82) É, ainda, uma política de retirada dos suspeito nas ruas, parques e logradouros públicos, um modo de fazer polícia que vem sendo criticado e denunciado por entidades de direitos humanos (como a ONG Human Rights Watch-Americas) de preconceituoso e discriminador porque visa principalmente às populações pobres, negras e aos imigrantes latinos que estão nas ruas, além de fazer uso da violência e do arbítrio policial (ver *Police State*, vídeo produzido pelos alunos do Curso de Comunicação da PUC SP sobre as ações da polícia da cidade de New York, 1998). Por outro lado, essa política da “tolerância zero”, também, se estende ao corpo policial, ao defender o argumento de que *esta deve ser bem formada, bem equipada, ter a comunidade como parceira, e qualquer deslize ou corrupção não pode ser tolerado* (Veja, 30/02/02, p.82).

policiais. Para alguns interlocutores, as dificuldades do Governo em operacionalizar um projeto de reformas e mudanças eficazes na área da segurança pública, estariam diretamente relacionadas ao *déficit* de pessoal das forças policiais,<sup>11</sup> principalmente da Polícia Civil, que está envelhecida, necessitando ser oxigenada, e onde as crises se fizeram mais intensas. Estariam, sobretudo, no fato de o Governo se negar ou se encontrar impedido de rediscutir o modelo de segurança pública de concepção militarista, herdado do regime de exceção e “engessado” na Constituição de 1988; um modelo reconhecidamente falido pelos diversos setores da sociedade, que defende a unificação das polícias (Bicudo, 1997; Pinheiro, 1998). Aliada a esse fato estaria, também, a demora do Governo em (re)discutir o Regimento e o Estatuto da Polícia Militar, incompatíveis com a nova ordem constitucional que negam direitos fundamentais garantidos na Constituição de 1988 como direitos previdenciários e trabalhistas aos policiais militares que são, muitas vezes, submetidos a uma carga horária de trabalho desumana. São instrumentos que tratam e punem diferentemente oficiais, sargentos, cabos e soldados, ao mesmo tempo que um policial militar tem mais probabilidade de punição severa por se apresentar ao superior hierárquico com a barba por fazer ou por usar um coturno sujo do que por matar um cidadão comum sem justificativa.

Um outro ponto nevrálgico no projeto de reformas do Governo para a área da segurança pública é a crítica que alguns setores ligados às entidades de direitos humanos fazem a manutenção da subordinação dos institutos de polícia científica e pericial (Instituto Médico Legal-IML, Instituto de Identificação-II e Instituto de Criminalista-IC) aos órgãos de segurança pública.

Há, contudo, outras razões que têm contribuído para o recuo das reformas e mudanças na área da segurança pública. A primeira dessas razões é a resistência que traz toda mudança, mas, sobretudo, a resistência cega e canina de grupos corporativistas contrários à implementação dessas medidas, quer por estarem envolvidos, direta e indiretamente, em denúncias de práticas criminosas no interior dos próprios dispositivos policiais, quer por terem seus interesses contrariados,

uma vez que perderam o título de “eternos donatários” de “feudos” importantes da Polícia Civil e Militar; algo que os torna opositores perigosos, porque conhecedores de informações privilegiadas acerca do funcionamento interno dos aparelhos policiais e das suas fraquezas e mazelas.

A segunda razão pode ser caracterizada pela resistência e teimosia de alguns setores do governo Tasso Jereissati, incluindo elementos da cúpula da segurança pública, em não reativar o Conselho Estadual de Segurança Pública, fórum capaz de implementar a participação da sociedade civil na resolução dos problemas da segurança pública. Embora, publicamente, esses mesmos setores reconheçam a importância da participação e parceria da sociedade para o êxito de um projeto de reformas e mudanças na área, o funcionamento do CONSESP tem sido procrastinado ao máximo, como a aprovação e implantação do Plano Estadual de Direitos Humanos-PEDH entregue ao governador Tasso Jereissati em 1998 (como demorou também a criação, em 2002, das ouvidorias na âmbito da PM e da PC e do Programa de Proteção às Vítimas e Testemunhas da Violência)

Ao longo do segundo governo Tasso Jereissati, a incapacidade política dos setores governantes em garantir a participação efetiva de segmentos representativos da sociedade civil, interessados em contribuir na discussão de propostas de soluções para as crises vivenciadas pela segurança pública é uma realidade. Aliada a essa questão está, sobretudo, a dificuldade que os aparelhos policiais têm em conviver com o exercício democrático da crítica e da autocrítica, que precisam ser feitas, por terem tido suas atividades de segurança pública desvirtuadas durante o regime militar, quando as policiais foram colocadas a serviço da ditadura que as utilizou para torturar e assassinar seus opositores. O mais grave e *inquietante é constatarmos que essa estrutura policial retirados apenas alguns de seus aspectos mais perversos e suas práticas, como a tortura, continua intocada* (Pinheiro, 1998).

Hoje, o gerenciamento exitoso das organizações complexas, como os dispositivos de segurança pública, exige a convivência das diferentes idéias e correntes de

11 Se no início dos anos 80 o número de policiais civis era de cerca de 3.500, hoje eles são cerca de 2.370 (3.130 hab/policial). A PM tem um efetivo absoluto de 12.215 homens (607 hab/policial). O Ceará possui hoje o segundo menor efetivo policial *per capita* do Brasil (Fonte: Ministério da Justiça, 2001). Há, contudo, informações locais de que a Polícia Civil conta hoje com um efetivo de cerca de 1.700 policiais e a Polícia Militar, em torno de 11 mil homens. A população do Ceará é de 7.430.661 (Fortaleza com 2.138.234 hab. e sua Região Metropolitana com 2.930.374 hab.) (IBGE, 2000)

pensamento na discussão e no enfrentamento dos problemas vividos pela sociedade.

A resistência dos primeiros é compreensível e se ela não existisse seria preocupante para a sociedade e para o projeto de reformas e mudanças do governo Tasso Jereissati na área da segurança pública. Mas a resistência recalcitrante de setores governamentais e da cúpula da SSPDC em continuar adiando o diálogo direto e institucional com os setores organizados da sociedade, identificados com a luta e a defesa dos direitos humanos, tem se caracterizado num equívoco lamentável e preocupante para as relações democráticas que devem haver entre *goverantes* e *governados* e que devem ser garantidas pelo Estado de Direito. Tudo isto considerando que as ações governamentais na área da segurança pública necessitam, para o seu êxito, do apoio explícito e concreto da sociedade através dos seus mais amplos segmentos se se quiser realmente mudar alguma coisa na estrutura de poder das polícias que continuam a desafiar os governos e a sociedade democrática com a autonomia de suas atividades pouco convencionais e fora de controle. Esse apoio não pode ser acrílico e tampouco a participação desses segmentos podem estar pautada num pacto sistêmico em que o todo é sempre bom e, se houver algum “problema” ou “crise”, esses devem ser tratados internamente sem que seja preciso prestar contas à sociedade. A participação crítica da sociedade no processo de reformas e mudanças na área da segurança pública não deve garantir apenas a legitimidade, mas, sobretudo, a autocrítica de todo esse processo, uma vez que as mudanças administrativo-institucionais implementadas na área da segurança pública como *estratégias formas legais externas e internas* por si não têm garantido a alteração desejada no perfil da segurança pública.

Em toda essa discussão, o que está em *jogo de poder* é um modelo de pensar e fazer segurança pública no Brasil e no Ceará. São questões que direcionam nossas reflexões frente as dificuldades encontradas para a implementação desse projeto de reformas e mudanças na área da segurança pública no Ceará e nos suscitam algumas indagações: a participação democrática e crítica dos vários segmentos da sociedade, principalmente das entidades de direitos humanos, na discussão, controle e fiscalização de uma política de segurança pública para o Ceará é incompatível com o projeto modernizante de *governamentalização* do *Governo das Mudanças*? Considere-se, ainda, que o projeto de reformas e mudanças do governo Tasso Jereissati para a área da

segurança pública, como ações estratégicas que buscam traçar uma política de segurança pública para o Estado do Ceará, não foi capaz de alterar por dentro as estruturas de poder das organizações policiais, uma vez que estas mantêm intactas suas culturas, operadas por *leis, códigos disciplinares, regulamentos operacionais, administrativos e métodos de treinamentos* próprios que parecem indiferentes à unificação das seus comandos pela SSPDC. Isto nos leva a indagar: é possível mudar o perfil da segurança pública sem mexer na cultura autoritária que tem alimentado as estruturas de poder desses aparelhos policiais? É possível pensar e implementar uma política de segurança pública num Estado de Direito democrático, mantendo intactas estruturas de poder gestadas pelo Estado autoritário? E, sobretudo, é possível pensar e executar uma política de segurança pública sem o controle da sociedade civil sobre os dispositivos de segurança pública, ou melhor, sem a participação crítica e ativa da sociedade civil em todo esse processo?

## Referencial Bibliográfico

- ADORNO, S. *Violência, estado e sociedade: notas sobre o desafio à cidadania e à consolidação democrática no Brasil. Cadernos CERU* (São Paulo), n. 6, p.37-51, 1995. (Série, 2)
- BICUDO, H. A violência e a estrutura judiciária brasileira. *Estudos Avançados* (São Paulo), v. 11, n. 30, p. 67-78, 1997. (Dossiê direitos humanos).
- BOURDIEU, P. *Opoder simbólico*. 2.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998a.
- \_\_\_\_\_. *Acronímicas das trocas linguísticas: o que falar quer dizer*. São Paulo: Edusp, 2. ed. 1998b. (Clássicos, 4).
- \_\_\_\_\_. *Coisas ditas*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- BRASIL, G. M. *A segurança pública no “Governo das Mudanças”: moralização, modernização e participação*. São Paulo, 2000. 325p. Tese (Doutorado em Políticas Sociais)-Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social. 2000. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- FOUCAULT, M. *A ordem do discurso*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. 6 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1986.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*.  
Petrópolis: Vozes, 1983.

MATOS, F.J.L., ALCÂNTARA, S.V.S.,  
DUMMAR, W.C. (coords) *Cenários de uma polícia contemporânea*  
Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, 1999.

PINHEIRO, P. S. Polícia e consolidação democrática:  
o caso brasileiro. In: PINHEIRO, P. S. et al. *São Paulo  
sem reb* : um diagnóstico da violência urbana. Rio de  
Janeiro: Garamond, 1998.

\_\_\_\_\_. Violência, crime e sistemas policiais  
em países de novas democracias. *Tempo Social* ( São  
Paulo), v. 9, n.1, p.43-77, 1997.